

PROJETO DE LEI Nº. 019/2021

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Reunidos de Boa Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DO APODI decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade filantrópica e de assistência social, denominada **Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Reunidos de Boa Esperança** neste Município, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 70.302.435/0001-76.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi – RN, em 22 de fevereiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 019/2021, desta data, que intenta declarar de utilidade pública **Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Reunidos de Boa Esperança** neste Município, em conformidade no que consta nos autos.

Antes de mais nada, insta registrarmos que a entidade de que trata este projeto de lei, é de grande importância, para buscar benefícios no sentido de melhorar as condições de vida das famílias que residem nas comunidades de São Francisco e Boa Esperança, as quais, notoriamente, possuem reconhecimento e atuação no município de forma singular, sendo salutar colacionar o que segue.

Atenciosamente,

Vereador – **JÚNIOR SOUZA**
MDB